



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

### **RESOLUÇÃO Nº. 10/2020**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** as Resoluções: nº. 12/2015; nº. 05/2017; nº. 25/2017 e nº. 04/2019;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de julho de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta por:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro do CMAS – Poder Público
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 03 de agosto de 2020.

**TACIANA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS